

Pirassununga, 28 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 264/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 21 de maio do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 4 de maio de 2023, com a servidora Eliana Aparecida da Silva, matrícula nº 7**3, ocupante do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 265/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante nos autos do processo nº 1.089/2025, que trata da necessidade de apoio técnico para a análise e complementação do Estudo Técnico Preliminar e elaboração do Termo de Referência no âmbito das aquisições previstas no Plano de Contratações Anual de 2025;

Considerando que a constituição de comissão com representantes das Secretarias Municipais requisitantes, dos Almoxarifados e do SESMT é medida essencial para garantir a adequada descrição dos itens, o atendimento às normas técnicas e a eficiência na condução do processo de compras;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissão encarregada da análise e elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência relacionados às aquisições de bens permanentes previstas no Plano de Contratações Anual de 2025, bem como da verificação dos itens e respectivos descritivos constantes nos Documentos de Formalização de Demanda, composta pelos seguintes servidores municipais:

I - Angélica Cristina Baldin de Lima, matrícula nº 6**2,

II - Danielli Moreira Cassin, matrícula nº 4**0;

III - Djalma de Paula, matrícula nº 3**3;

IV - Thiago Francisco Martins, matrícula nº 7**0;

V - Fernando Golla Gonçalves, matrícula nº 6**8;

VI - Gabriela Cristina de Oliveira, matrícula nº 7**2;

VII - Carlos Roberto Nunes Ruozo, matrícula nº 6**0;

VIII - Roger Augusti Brandão, matrícula nº 3**4;

IX - Alberto Buzzatto Jerez Orozco, matrícula 7**8;

X - Carolina Costa Jóia Santos, matrícula 6**4

XI - Cláudia Raquel Augusti Bragagnolo, matrícula nº 7**2;

XII - Maria Cláudia Fontanari Correa Xavier, matrícula 3**0;

XIII - Nara Cassandra Guinther Godoy, matrícula nº 6**7;

XIV - Marcelo José Galvani, matrícula nº 1**0;

XV - Ana Livia Alves de Lima, matrícula nº 7**4;

XVI - Eloisa Locali do Nascimento, matrícula nº 7**6;

XVII - Fabiana Cristina de Melo, matrícula nº 6**2;

XVIII - Edson Aparecido Almeida, matrícula 5**5.

§ 1º A Comissão atuará em colaboração com a Seção de Contratações, especialmente nas etapas de consolidação e validação das informações técnicas, conforme definido no cronograma do processo administrativo

§ 2º A servidora que trata o inciso I deste artigo exercerá a função de Presidente da Comissão.

§ 3º O servidor que trata o inciso III deste artigo atuará de forma consultiva quanto aos critérios de ergonomia aplicáveis aos bens permanentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 266/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante nos autos do processo nº 831/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativos à execução, no exercício de 2024, de cinco cursos profissionalizantes ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, no âmbito do Plano de Atendimento pactuado com a Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, sem a observância dos

Pirassununga, 28 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

procedimentos legais para a formalização contratual junto à Administração Pública.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 267/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, a contar de 2 de junho do corrente ano, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Sra. Deborah Raquel Rosin Delphino, RG nº 16.***.***-0 - SSP/SP e CPF nº 093.***.***-03, para o emprego em comissão de Assessor de Secretaria, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 268/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 41/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Comissão de Avaliação e Seleção das Emendas Impositivas de 2025, composta pelos servidores que especifica:

I - Cristiane de Souza Pires, matrícula: 7**0;

II - Thaís Regina Rosada, matrícula: 6**1;

III - Bárbara de Oliveira, matrícula: 7**5.

Art. 2º Designar a servidora Thayssa Duarte Costa, matrícula nº 7**7, como Gestora das Emendas nº 14, 33, 37, 54, 75 e 100.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 348/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 269/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 41/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Comissão de Avaliação e Monitoramento das Emendas Impositivas de 2025, composta pelos servidores que especifica:

I - Danilo Augusto Lopes da Silva, matrícula: 7**5;

II - Maria Claudia Fontanari Correa Xavier, matrícula: 3**0;

III - Francisco Carlos Amancio, matrícula: 9*0.

Art. 2º Designar a servidora Bruna Nayara Cardoso Silva, matrícula nº 7**4, como Gestora da Emenda nº 88.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Seção de Material

Processo Administrativo: 2299/2025. **Modalidade:**

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 9/25, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Proponentes:** 05 (cinco).

Homologação e Ratificação: 28/05/2025. **Empresa**

Adjudicada e Contratada: LA DALLAPORTA JUNIOR, para o lote 03. **Valor:** R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais). **Autorização de Fornecimento:** 500/2025.

Emissão: 28/05/2025. **Condições de Entrega:** conforme Termo de Referência. **Objeto:** Aquisição de material de consumo odontológico. - Fernando Lubrecht – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A Prefeitura Municipal torna públicas as informações referentes às atividades que vem sendo realizadas pela

Pirassununga, 28 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

entidade S.O.S. Animal no ano de 2025, contratada para a execução dos serviços de bem-estar animal. Os dados apresentados pela instituição demonstram que os atendimentos clínicos abrangeram não apenas os animais do Abrigo Municipal, mas também emergências externas que foram acolhidas e também acompanhadas pela equipe da entidade. No que se refere aos atendimentos cirúrgicos, além dos procedimentos de castração, foram realizadas cirurgias de maior complexidade, todas assistidas pelos profissionais da entidade. Quanto às saídas de animais, seja por doação responsável, devolução a tutores que os buscavam ou ainda pela reintegração de animais à natureza (quando aplicável), todas essas ações são contabilizadas como parte das atividades desempenhadas pela entidade. Dessa forma, comprova-se o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade, bem como o comprometimento em atender dentro do possível às diversas demandas, sempre em conformidade com os protocolos éticos e operacionais previamente estabelecidos.

JANEIRO 2025	
ATENDIMENTO CLÍNICO	
CÃO	44
GATO	14
UNGULADO	06
SILVESTRE	09
ATENDIMENTO CLÍNICO CIRÚRGICO	
CÃO	05
GATO	08
UNGULADO	-
SILVESTRE	-
SAÍDA POR DOAÇÃO OU DEVOLUÇÃO	
CÃO	03
GATO	-
UNGULADO	04
SILVESTRE	-

FEVEREIRO 2025	
ATENDIMENTO CLÍNICO	
CÃO	30
GATO	07
UNGULADO	01
SILVESTRE	13
ATENDIMENTO CLÍNICO CIRÚRGICO	
CÃO	06
GATO	02
UNGULADO	-
SILVESTRE	-
SAÍDA POR DOAÇÃO OU DEVOLUÇÃO	
CÃO	03
GATO	04
UNGULADO	01
SILVESTRE	02

MARÇO 2025	
ATENDIMENTO CLÍNICO	
CÃO	45
GATO	06
UNGULADO	-
SILVESTRE	12
ATENDIMENTO CLÍNICO CIRÚRGICO	
CÃO	10
GATO	06
UNGULADO	-
SILVESTRE	-
SAÍDA POR DOAÇÃO OU DEVOLUÇÃO	
CÃO	06
GATO	01
UNGULADO	-
SILVESTRE	-

Pirassununga, 27 de maio de 2025.
Leonardo Henrique de Carvalho Ventura
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SAEP

SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 64/25. Processo Administrativo: 764/2025. Pregão Eletrônico: 14/25. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para comunicação institucional, gerenciamento e monitoramento das mídias sociais do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bli.org.br e PNCP no dia 29 de maio de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 29 de maio de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2025. Pirassununga, 28 de maio de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO DE ADESÃO

Programa Rios Vivos 2024/2025

Município:

O Município de Pirassununga, CNPJ/MF nº 45.731.650./001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Fernando Lubrechet, portador do CPF nº 190.431.078-44 e do RG nº 26.374.283-0 SSP/SP, resolve, por meio do presente instrumento, ADERIR em caráter irrevogável e irretratável ao **RIOS VIVOS, PERÍODO 2024-2025** que prevê a realização de serviços de limpeza, desobstrução e desassoreamento de corpos hídricos e estruturas hidráulicas, executado por **SP ÁGUAS** (Agência de Águas do Estado de São Paulo), nos

Pirassununga, 28 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

termos do regulamento baixado por meio da Portaria DAEE nº 36919 de 19 de junho de 2024.

Em razão da adesão prevista neste termo, o MUNICÍPIO, sob pena de exclusão do Rios Vivos, declara e compromete-se a fornecer a **SP ÁGUAS**, oportunamente, toda a documentação exigida, nos termos do regulamento:

- Estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações contidas no Regulamento do Rios Vivos - 2024/2025, aprovado pela Portaria DAEE nº 3919, de 19 de junho de 2024, e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição;
- Arcar com custos e gestão do Licenciamento Ambiental municipal e estadual e eventuais condicionantes
- Arcar com custos e gestão de outras autorizações legais se necessário
- Realizar Projeto de Sinalização Intervenção (com identidade visual aprovada)
- Implantar placa indicativa do nome do corpo hídrico junto ao local dos serviços
- Realizar Projeto de Sinalização viária e urbana com todos os itens de segurança do trânsito e pessoas
- Arcar com a manutenção do corpo hídrico: zeladoria e governança quanto a resíduos sólidos, ocupação de margens e cobertura vegetal
- Elaborar às suas expensas, os estudos ambientais necessários, obtendo as respectivas licenças ambientais, autorizações de supressão e intervenção em APP (área de proteção permanente), compensações e contrapartidas ambientais em atendimento a legislação vigente para a execução dos serviços;
- Submeter à análise e aprovação da **SP ÁGUAS**, com antecedência a documentação necessária para realização dos serviços, bem como quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
- Obter a anuência dos proprietários legais em áreas porventura necessárias à execução e/ou acesso dos serviços, às suas expensas;
- Dispor e/ou liberar áreas para bota espera para disposição temporária de materiais (inertes e não inertes);
- Dispor e/ou liberar áreas de bota fora, devidamente regularizado e licenciado, para disposição final de materiais (inertes e não inertes);

- Liberar, mediante solicitação da **SP ÁGUAS**, as áreas necessárias aos serviços, de modo que não ocorram retardamentos na sua execução;
- Implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, caso necessário, nos trechos objeto desta intervenção e necessárias durante a execução dos serviços;
- Acompanhar a execução deste termo de adesão por **Sergio Ricardo Penteado**, CPF nº **249.741.208-16**, ou, na falta deste, por quem indicar para cumprir esta função;
- Providenciar a publicação deste termo de adesão em seu veículo de divulgação oficial.

O MUNICÍPIO neste ato declara que, no caso de descumprimento, por ato de sua responsabilidade, das obrigações aqui assumidas que impeçam a finalização das atividades por **SP ÁGUAS**, ressarcirá os custos até então aplicados pela Autarquia, a ser apurado em procedimento, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Pirassununga, 27 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

FIM DA EDIÇÃO